



DIÁRIO
OFICIAL
VITÓRIA DA CONQUISTA

Herzem Gusmão
Prefeito

Irma Lemos
Vice-Prefeita

Marcos Antônio de Miranda Ferreira
Chefe do Gabinete Civil

Jonas Souza Sala
Secretário de Administração

Gildásio Oliveira de Carvalho
Secretário de Finanças e Execução Orçamentária

Geanne de Cassia Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Governo

Paulo César de Andrade Oliveira
Secretário de Serviços Públicos

José Antônio de Jesus Vieira
Secretário de Infraestrutura

Cláudio Ribeiro Cardoso
Secretário de Trabalho, Renda
e Desenvolvimento Econômico

José Raimundo Costa Fernandes
Secretário Interino de Saúde

Selma Maria de Oliveira Silva
Secretária de Educação

**Teresa Cristina Negreiros
Teixeira da Rocha**
Secretária de Cultura

José William Nunes
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

Michel Farias Alencar Lima
Secretário de Desenvolvimento Social (interino)

Carlos Murilo Pimentel Mármore
Procurador Geral do Município

Ivone Ferraz Gonçalves
Ouvidora Geral

Marcelo Marques de Góes Guerra
Diretor-Presidente da Empresa Municipal de
Urbanização de Vitória da Conquista (EMURC)

Luciane Macário Silva
Secretária de Comunicação

Luzia Lúcia Vieira de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente

Diego Gomes Rocha
Secretário da Transparência e do Controle

Ivan Cordeiro da Silva
Secretário de Mobilidade Urbana



SUMÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº092/2017 SMS 4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-SRP 038-2018 4

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041-29/2018 6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042-29/2018 8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043-29/2018 10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044-29/2018 12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045-29/2018 14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053-29/2018 16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054-29/2018 18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057-29/2018 21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058-29/2018 23

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059-29/2018 25

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE-SRP 061/2018-SMS 27

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 199/2018 NOBILE MEDICAL COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI-FSVC 28

RESUMO DO CONTRATO Nº 089-29/2018 29

RESUMO DO CONTRATO 074-24/2018 29

ERRATA

ERRATA CONTRATO Nº 085-28/2018 29

RELATÓRIO

AVISO DE RECEBIMENTO – NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE -
NIP - PERÍODO: DE 24/08/2018 ATÉ 24/08/2018 30

PORTARIA

PORTARIA Nº. 185, DE 22 DE AGOSTO DE 2018 38

PORTARIA Nº. 186, DE 22 DE AGOSTO DE 2018 40

PORTARIA Nº 004/2018 41

PORTARIA Nº 1588/2018 42

PORTARIA Nº 1595/2018 42

PORTARIA Nº 1604/2018 43

PORTARIA Nº 1605/2018 43

PORTARIA Nº 1606/2018 44

PORTARIA Nº 1607/2018 45

PORTARIA Nº 1608/2018 45

PORTARIA Nº 1609/2018 46

PORTARIA Nº 1610/2018 47

PORTARIA Nº 1611/2018 47

PORTARIA Nº 1635/2018 48



PORTARIA Nº 1646/2018	48
PORTARIA Nº 1647/2018	49

DECRETO

DECRETO N.º 18.844, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.	50
DECRETO N.º 18.845, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.	50
DECRETO N.º 18.846, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.	51
DECRETO N.º 18.847, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.	51
DECRETO N.º 18.848, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.	52
DECRETO N.º 18.849, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.	52
DECRETO N.º 18.850, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.	54
DECRETO N.º 18.851, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.	54
DECRETO N.º 18.852, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.	55
DECRETO N.º 18.853, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.	56
DECRETO N.º 18.854, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.	57



TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº092/2017 SMS

Vitória da Conquista (BA), 24 de AGOSTO de 2018.

TERMO DE ENCERRAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº092/2017 SMS

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 014/2017 SMS

FORNECEDOR: CLAVINI CONSTRUÇÃO LTDA - ME

OBJETO: ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS TIPO VAN E PASSEIO PARA DESLOCAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA ZONA RURAL E URBANA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Vigência da ata: 24 de agosto de 2017 a 24 de agosto de 2018.

Publicação: 24/08/2017

1ª Publicação trimestral: 14/12/2017

2ª Publicação trimestral: 22/02/2018

3ª Publicação trimestral: 30/05/2018

4ª Publicação trimestral: 02/08/2018

Valor registrado: R\$ 30.480,00

Valor contratado: R\$ 29.210,00

Claudio Correia da Costa
Coord. de Apoio Téc. Administrativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-SRP 038-2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO – SMED

Senhora Secretária,



Encaminhamos a V. Excia, o presente **Pregão Eletrônico SRP 038/2018 – Processo 127.174/2017 - ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED, BEM COMO, PARA SEREM UTILIZADAS NOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA MESMA, FONTE DE RECURSO - (01) – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO-25%**, a fim de que o mesmo seja Homologado.

Informamos ainda que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e, de acordo com o ocorrido na reunião para julgamento das propostas, opinamos pelas empresas relacionadas abaixo, com respectivos valores de contrato.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)	LOTE	VALOR R\$
RIOS LIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	01	12.240,00
	02	845,00
	04	412,00
	05	14.148,00
GILSON DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA - ME	03	1.040,00
JURANDY DE OLIVEIRA DE CONQUISTA - ME	06	3.944,00
VALOR TOTAL R\$		32.629,00

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA, 20 de agosto de 2018.

Kairan Rocha Figueiredo
Coord. de Material e Patrimônio

Lara Betânia Lélis Oliveira
Pregoeira

Elbert Cleber Santana de Monteiro
Membro Equipe de Apoio

Homologo,

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Administração



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041-29/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041-29/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COM VEÍCULO DE TRACÇÃO ANIMAL (CARROÇA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E EDMILSON RIBEIRO SANTOS 82002509549.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG n.º 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Ivo Freire de Aguiar, n.º 94, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – BA, e **EDMILSON RIBEIRO SANTOS 82002509549**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.694.024/0001-28, sediada na Rua Aracatú, n.º 62 A, Bairro Patagônia, Vitória da Conquista - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Edmilson Ribeiro Santos, brasileiro, solteiro, microempresário, portador do RG n.º 07.232.871-12 SSP/BA e inscrito no CPF/MF n.º 820.025.095-49, residente e domiciliado na Rua Aracatú, n.º 62 A, Bairro Patagônia,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar/melhorar a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial, com veículo de tração animal (carroça), em logradouros públicos periféricos, ainda desprovidos de urbanização adequada que permita o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular, objeto do Contrato n 041-29/2018, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP;

CONSIDERANDO a intensificação de forma ampla e agressiva no combate aos índices de infestação, constatados pelo LIRa (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) que consiste em uma amostragem larvária bimestral de Aedes aegypti para obter a estimativa de infestação pelo vetor da dengue;

CONSIDERANDO que ações de limpeza realizadas em outras localidades mostraram cada vez mais a importância da continuidade desse tipo de serviço, para a melhoria da qualidade de vida e o bem estar da população, uma vez que houve uma efetiva redução dos níveis de infecção, conforme relatório da Coordenação de Limpeza Pública e dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO por fim, que a Contratada irá intensificar o seu serviço no combate ao LIRa, pelo período de 01 a 31 de agosto de 2018, no horário das 14:00h às 18:00h, em conjunto com as ações da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário acréscimo de valor ao Contrato n.º 041-29/2018, no percentual de 8,33 % (oito vírgula trinta e três por cento), conforme autoriza o artigo 65, inciso I, letra “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**



041-29/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COM VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA), conforme processo licitatório **Pregão Presencial n.º 018/2018**, do tipo menor preço global por lote, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Pelo referido acréscimo o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais) conforme descrição da tabela abaixo.

Lote nº.	Item nº	Especificação o dos produtos/ser viços licitados	U.F.	Quant.	Valor Total R\$
15	15.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO CIDADE MODELO nas ruas: D,E,F,G,H,I,J, L,M,N,O,P,Q, R; Av. Modelo.	Mês	01	1.230,00
Valor Total Planilha =====>					R\$ 1.230,00

Cláusula Segunda – As despesas remanescentes do contrato, ora aditado, correrão por conta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Atividade 2.084; Elemento 33.90.39.00; Sub-Elemento 05 e Fonte de Recurso 00, conforme Nota de Empenho 2089/2018.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista – BA, 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA



EDMILSON RIBEIRO SANTOS 82002509549

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:
2. _____
CPF:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042-29/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042-29/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COM VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E JOÃO GONÇALVES DIAS 47759925549.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG n.º 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Ivo Freire de Aguiar, n.º 94, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – BA, e **JOÃO GONÇALVES DIAS 47759925549**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.437.514/0001-98, sediada na Rua Setor 3, n.º 21, Bairro Miro Cairo, Vitória da Conquista - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Gonçalves Dias, brasileiro, solteiro, microempresário, portador do RG n.º 04.735.805-00 SSP/BA e inscrito no CPF/MF n.º 477.599.255-49, residente e domiciliado na Rua Setor 3, n.º 21, Bairro Miro Cairo, Vitória da Conquista - BA,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar/melhorar a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial, com veículo de tração animal (carroça), em logradouros públicos periféricos, ainda desprovidos de urbanização adequada que permita o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular, objeto do Contrato n 042-29/2018, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP;

CONSIDERANDO a intensificação de forma ampla e agressiva no combate aos índices de infestação, constatados pelo LIRa (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) que consiste em uma amostragem larvária bimestral de Aedes aegypti para obter a estimativa de infestação pelo vetor da dengue;

CONSIDERANDO que ações de limpeza realizadas em outras localidades mostraram cada vez mais a importância da continuidade desse tipo de serviço, para a melhoria da qualidade de vida e o bem estar da população, uma vez que houve uma efetiva redução dos níveis de infecção, conforme relatório da Coordenação de Limpeza Pública e dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO por fim, que a Contratada irá intensificar o seu serviço no combate ao LIRa, pelo período de 01 a 31 de agosto de 2018, no horário das 14:00h às 18:00h,



em conjunto com as ações da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário acréscimo de valor ao Contrato nº 042-29/2018, no percentual de 8,33 % (oito vírgula trinta e três por cento), conforme autoriza o artigo 65, inciso I, letra “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042-29/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COM VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA)**, conforme processo licitatório **Pregão Presencial n.º 018/2018, do tipo menor preço global por lote**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Pelo referido acréscimo o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais) conforme descrição da tabela abaixo.

Lote nº.	Item nº	Especificação o dos produtos/serviços licitados	U.F.	Quant.	Valor Total R\$
16	16.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO HENRIQUET A PRATES nas ruas: Principal, Ruas A,B,C,1,2 e 3	Mês	01	1.230,00
Valor Total Planilha =====>					R\$ 1.230,00

Cláusula Segunda – As despesas remanescentes do contrato, ora aditado, correrão por conta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Atividade 2.084; Elemento 33.90.39.00; Sub-Elemento 05 e Fonte de Recurso 00, conforme Nota de Empenho 2090/2018.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Vitória da Conquista – BA, 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

JOÃO GONÇALVES DIAS 47759925549

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043-29/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043-29/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COM VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E JOÃO FLORÊNCIO DOS SANTOS 67484972800.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG n.º 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Ivo Freire de Aguiar, n.º 94, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – BA, e **JOÃO FLORÊNCIO DOS SANTOS 67484972800**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.434.996/0001-22, sediada na Rua J (C. Serrinha), n.º 120, Bairro Bateias, Vitória da Conquista - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Florêncio dos Santos, brasileiro, solteiro, microempresário, portador do RG n.º 01.171.750-56 SSP/BA e inscrito no CPF/MF n.º 674.849.728-00, residente e domiciliado na Rua J (C. Serrinha), n.º 120, Bairro Bateias, Vitória da Conquista - BA, **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar/melhorar a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial, com veículo de tração animal (carroça), em logradouros públicos periféricos, ainda desprovidos de urbanização adequada que permita o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular, objeto do Contrato n 043-29/2018, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP; **CONSIDERANDO** a intensificação de forma ampla e agressiva no combate aos índices de infestação, constatados pelo LIRa (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por *Aedes aegypti*) que consiste em uma amostragem larvária bimestral de *Aedes aegypti* para obter a estimativa de infestação pelo vetor da dengue; **CONSIDERANDO** que ações de limpeza realizadas em outras localidades mostraram cada vez mais a importância da continuidade desse tipo de serviço, para a melhoria da qualidade de vida e o bem estar da população, uma vez que houve uma efetiva redução dos níveis de infecção, conforme relatório da Coordenação de Limpeza



Pública e dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO por fim, que a Contratada irá intensificar o seu serviço no combate ao LIRa, pelo período de 01 a 31 de agosto de 2018, no horário das 14:00h às 18:00h, em conjunto com as ações da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário acréscimo de valor ao Contrato nº 043-29/2018, no percentual de 8,33 % (oito vírgula trinta e três por cento), conforme autoriza o artigo 65, inciso I, letra “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043-29/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COM VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA)**, conforme processo licitatório **Pregão Presencial n.º 018/2018, do tipo menor preço global por lote**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Pelo referido acréscimo o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) conforme descrição da tabela abaixo:

Lote nº.	Item nº	Especificação o dos serviços licitados	U.F.	Quant.	Valor Total R\$
17	17.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO HENRIQUET A PRATES nas ruas: 5,6,7,8,9,10 e R. D	Mês	01	800,00
Valor Total Planilha =====>					R\$ 800,00

Cláusula Segunda – As despesas remanescentes do contrato, ora aditado, correrão por conta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Atividade 2.084; Elemento 33.90.39.00; Sub-Elemento 05 e Fonte de Recurso 00, conforme Nota de Empenho 2091/2018.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Vitória da Conquista – BA, 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

JOÃO FLORÊNCIO DOS SANTOS 67484972800

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044-29/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044-29/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COM VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E WELLINGTON SILVA VIEIRA 81671849515.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG n.º 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Ivo Freire de Aguiar, n.º 94, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – BA, e **WELLINGTON SILVA VIEIRA 81671849515**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.437.850/0001-30, sediada na Rua V (Rec. Águas), n.º 2, Bairro São Pedro, Vitória da Conquista - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Wellington Silva Vieira, brasileiro, solteiro, microempresário, portador do RG n.º 10.082.910-48 SSP/BA e inscrito no CPF/MF n.º 816.718.495-15, residente e domiciliado na Rua V (Rec. Águas), n.º 2, Bairro São Pedro, Vitória da Conquista - BA, **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar/melhorar a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial, com veículo de tração animal (carroça), em logradouros públicos periféricos, ainda desprovidos de urbanização adequada que permita o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular, objeto do Contrato n 044-29/2018, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP; **CONSIDERANDO** a intensificação de forma ampla e agressiva no combate aos índices de infestação, constatados pelo LIRa (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) que consiste em uma amostragem larvária bimestral de Aedes aegypti para obter a estimativa de infestação pelo vetor da dengue; **CONSIDERANDO** que ações de limpeza realizadas em outras localidades mostraram cada vez mais a importância da continuidade desse tipo de serviço, para a melhoria da qualidade de vida e o bem estar da população, uma vez que houve uma efetiva



redução dos níveis de infecção, conforme relatório da Coordenação de Limpeza Pública e dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERAND por fim, que a Contratada irá intensificar o seu serviço no combate ao LIRa, pelo período de 01 a 31 de agosto de 2018, no horário das 14:00h às 18:00h, em conjunto com as ações da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário acréscimo de valor ao Contrato nº 044-29/2018, no percentual de 8,33 % (oito vírgula trinta e três por cento), conforme autoriza o artigo 65, inciso I, letra “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044-29/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COM VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA)**, conforme processo licitatório **Pregão Presencial n.º 018/2018, do tipo menor preço global por lote**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Pelo referido acréscimo o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais) conforme descrição da tabela abaixo:

LOTE N.º.	Item Número	Especificação o dos produtos/ser viços licitados	U.F.	Q. Solicitada	Valor Total R\$
18	18.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no LOTEAMENTO O LAGE GRANDE (Todo o loteamento) E LOTEAMENTO O TERRAS DO REMANSO (Todo o loteamento).	Mês	01	1.230,00
Valor Total Planilha =====>					R\$ 1.230,00

Cláusula Segunda – As despesas remanescentes do contrato, ora aditado, correrão por conta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Atividade 2.084; Elemento



33.90.39.00; Sub-Elemento 05 e Fonte de Recurso 00, conforme Nota de Empenho 2092/2018.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista – BA, 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

WELLINGTON SILVA VIEIRA 81671849515

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045-29/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045-29/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COM VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E SIVALDO DE JESUS SANTOS 02758587580.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG n.º 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Ivo Freire de Aguiar, n.º 94, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – BA, e **SIVALDO DE JESUS SANTOS 02758587580**, **SIVALDO DE JESUS SANTOS 02758587580**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.438.369/0001-60, sediada na Rua Onze (Senhorinha Cairo), n.º 49x, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Sivaldo de Jesus Santos, brasileiro, solteiro, microempresário, portador do RG n.º 06.442.623-89 SSP/BA e inscrito no CPF/MF n.º 027.585.875-80, residente e domiciliado na Rua Onze (Senhorinha Cairo), n.º 49x, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista - BA, **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar/melhorar a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial, com veículo de tração animal (carroça), em logradouros públicos periféricos, ainda desprovidos de urbanização adequada que permita o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular, objeto do Contrato n 045-



29/2018, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP;

CONSIDERANDO a intensificação de forma ampla e agressiva no combate aos índices de infestação, constatados pelo LIRa (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por *Aedes aegypti*) que consiste em uma amostragem larvária bimestral de *Aedes aegypti* para obter a estimativa de infestação pelo vetor da dengue;

CONSIDERANDO que ações de limpeza realizadas em outras localidades mostraram cada vez mais a importância da continuidade desse tipo de serviço, para a melhoria da qualidade de vida e o bem estar da população, uma vez que houve uma efetiva redução dos níveis de infecção, conforme relatório da Coordenação de Limpeza Pública e dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO por fim, que a Contratada irá intensificar o seu serviço no combate ao LIRa, pelo período de 01 a 31 de agosto de 2018, no horário das 14:00h às 18:00h, em conjunto com as ações da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário acréscimo de valor ao Contrato nº 045-29/2018, no percentual de 8,33 % (oito vírgula trinta e três por cento), conforme autoriza o artigo 65, inciso I, letra “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045-29/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COM VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA)**, conforme processo licitatório **Pregão Presencial n.º 018/2018, do tipo menor preço global por lote**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Pelo referido acréscimo o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais) conforme descrição da tabela abaixo:

Lote nº.	Item nº	Especificação o dos serviços licitados	U.F.	Quant.	Valor Total R\$
19	19.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO MIRO CAIRO nas ruas: Circular 1,2,3,4,5,6,7, 8 e 12 ,Cam. 10.	Mês	01	1.230,00
Valor Total Planilha =====>					R\$ 1.230,00



Cláusula Segunda – As despesas remanescentes do contrato, ora aditado, correrão por conta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Atividade 2.084; Elemento 33.90.39.00; Sub-Elemento 05 e Fonte de Recurso 00, conforme Nota de Empenho 2093/2018.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista – BA , 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

SIVALDO DE JESUS SANTOS 02758587580

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053-29/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053-29/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COM VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E RONALDO ROCHA DE SOUZA 39638189568.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG n.º 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Ivo Freire de Aguiar, n.º 94, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – BA, e **RONALDO ROCHA DE SOUZA 39638189568**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.435.539/0001-52, sediada na 2º Travessa Cruzeiro, n.º 319, Bairro Cruzeiro, Vitória da Conquista (BA) doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Rocha de Souza, brasileiro, microempresário, portador do RG n.º 04.509.674-09 SSP/BA e inscrito no CPF/MF n.º 396.381.895-68, residente e domiciliado na 2º Travessa Cruzeiro, n.º 319, Bairro Cruzeiro, **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar/melhorar a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial, com veículo de tração animal (carroça), em logradouros públicos periféricos, ainda desprovidos de urbanização adequada que



permita o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular, objeto do Contrato n 053-29/2018, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP;

CONSIDERANDO a intensificação de forma ampla e agressiva no combate aos índices de infestação, constatados pelo LIRa (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) que consiste em uma amostragem larvária bimestral de Aedes aegypti para obter a estimativa de infestação pelo vetor da dengue;

CONSIDERANDO que ações de limpeza realizadas em outras localidades mostraram cada vez mais a importância da continuidade desse tipo de serviço, para a melhoria da qualidade de vida e o bem estar da população, uma vez que houve uma efetiva redução dos níveis de infecção, conforme relatório da Coordenação de Limpeza Pública e dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO por fim, que a Contratada irá intensificar o seu serviço no combate ao LIRa, pelo período de 01 a 31 de agosto de 2018, no horário das 14:00h às 18:00h, em conjunto com as ações da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário acréscimo de valor ao Contrato nº 053-29/2018, no percentual de 8,33 % (oito vírgula trinta e três por cento), conforme autoriza o artigo 65, inciso I, letra “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053-29/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COM VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA)**, conforme processo licitatório **Pregão Presencial n.º 018/2018, do tipo menor preço global por lote**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Pelo referido acréscimo o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais) conforme descrição da tabela abaixo:

Lote nº.	Item nº	Especificação o dos serviços licitados	U.F.	Quant.	Valor Total R\$
27	27.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO BRUNO BACELAR nas ruas: Av. Macaúbas, Tv. Macaúbas,	Mês	01	1.230,00



	Ruas do Posto de Saúde, R. São José, Ruas: São Paulo, Espanha, A, Dom Lopes.		
Valor Total Planilha =====>			R\$ 1.230,00

Cláusula Segunda – As despesas remanescentes do contrato, ora aditado, correrão por conta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Atividade 2.084; Elemento 33.90.39.00; Sub-Elemento 05 e Fonte de Recurso 00, conforme Nota de Empenho 2101/2018.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista – BA, 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

RONALDO ROCHA DE SOUZA 39638189568

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054-29/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054-29/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COM VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E WILSON CUSTÓDIO DA SILVA 80450741591.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG n.º 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.669.265-15, domiciliado na



Avenida Ivo Freire de Aguiar, nº 94, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – BA, e **WILSON CUSTÓDIO DA SILVA 80450741591**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.434.630/0001-53, sediada na Travessa Iracema, nº 16, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Vitória da Conquista (BA), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Wilson Custódio da Silva, brasileiro, microempresário, portador do RG n.º 11.208.829-58 SSP/BA e inscrito no CPF/MF n.º 804.507.415-91, residente e domiciliado na Travessa Iracema, nº 16, Bairro Nossa Senhora Aparecida, **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar/melhorar a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial, com veículo de tração animal (carroça), em logradouros públicos periféricos, ainda desprovidos de urbanização adequada que permita o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular, objeto do Contrato n 054-29/2018, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP;

CONSIDERANDO a intensificação de forma ampla e agressiva no combate aos índices de infestação, constatados pelo LIRa (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) que consiste em uma amostragem larvária bimestral de Aedes aegypti para obter a estimativa de infestação pelo vetor da dengue;

CONSIDERANDO que ações de limpeza realizadas em outras localidades mostraram cada vez mais a importância da continuidade desse tipo de serviço, para a melhoria da qualidade de vida e o bem estar da população, uma vez que houve uma efetiva redução dos níveis de infecção, conforme relatório da Coordenação de Limpeza Pública e dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO por fim, que a Contratada irá intensificar o seu serviço no combate ao LIRa, pelo período de 01 a 31 de agosto de 2018, no horário das 14:00h às 18:00h, em conjunto com as ações da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário acréscimo de valor ao Contrato nº 054-29/2018, no percentual de 8,33 % (oito vírgula trinta e três por cento), conforme autoriza o artigo 65, inciso I, letra “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054-29/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COM VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA)**, conforme processo licitatório **Pregão Presencial n.º 018/2018, do tipo menor preço global por lote**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Pelo referido acréscimo o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais) conforme descrição da tabela abaixo:

Lote nº.	Item nº	Especificação o dos produtos/serviços licitados	U.F.	Quant.	Valor Total R\$
		Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de			



28	28.1	tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO BRUNO BACELAR nas ruas: Nova Colina, Valdir Holanda, Por do Sol, Milton Rocha, Teodoro Sampaio, Lourival, Feira de Santana, Frei Vital; Av. Emília Sodré, Ruas: Pedra Branca, das Rosas, Lapa, Teobaldo Cardoso.	Mês	01	1.230,00
Valor Total Planilha =====>					R\$ 1.230,00

Cláusula Segunda – As despesas remanescentes do contrato, ora aditado, correrão por conta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Atividade 2.084; Elemento 33.90.39.00; Sub-Elemento 05 e Fonte de Recurso 00, conforme Nota de Empenho 2102/2018.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista – BA, 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

WILSON CUSTÓDIO DA SILVA 80450741591

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____



CPF:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057-29/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057-29/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COM VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E CLÁUDIO BUENO AMARO 897132495345.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG n.º 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Ivo Freire de Aguiar, n.º 94, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – BA, e **CLÁUDIO BUENO AMARO 89713249534**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.435.071/0001-04, sediada na 2.º Travessa Bonfim, n.º 22, Bairro Cruzeiro, Vitória da Conquista (BA), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Bueno Amaro, brasileiro, microempresário, portador do RG n.º 07.351.096-30 SSP/BA e inscrito no CPF/MF n.º 897.132.495-34, residente e domiciliado na 2.º Travessa Bonfim, n.º 22, Bairro Cruzeiro,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar/melhorar a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial, com veículo de tração animal (carroça), em logradouros públicos periféricos, ainda desprovidos de urbanização adequada que permita o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular, objeto do Contrato n 057-29/2018, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP;

CONSIDERANDO a intensificação de forma ampla e agressiva no combate aos índices de infestação, constatados pelo LIRa (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por *Aedes aegypti*) que consiste em uma amostragem larvária bimestral de *Aedes aegypti* para obter a estimativa de infestação pelo vetor da dengue;

CONSIDERANDO que ações de limpeza realizadas em outras localidades mostraram cada vez mais a importância da continuidade desse tipo de serviço, para a melhoria da qualidade de vida e o bem estar da população, uma vez que houve uma efetiva redução dos níveis de infecção, conforme relatório da Coordenação de Limpeza Pública e dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO por fim, que a Contratada irá intensificar o seu serviço no combate ao LIRa, pelo período de 01 a 31 de agosto de 2018, no horário das 14:00h às 18:00h, em conjunto com as ações da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário acréscimo de valor ao Contrato n.º 057-29/2018, no percentual de 8,33 % (oito vírgula trinta e três por cento), conforme autoriza o artigo 65, inciso I, letra “b” e § 1.º da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057-29/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COM VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA)**, conforme



processo licitatório **Pregão Presencial n.º 018/2018, do tipo menor preço global por lote**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Pelo referido acréscimo o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais) conforme descrição da tabela abaixo:

Lote nº.	Item nº	Especificação o dos serviços licitados	U.F.	Quant.	Valor Total R\$
31	31.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA nas ruas: R. São Paulo, Tv Santa Luzia, Tv. Santa Mônica; Ruas: Santa Mônica, da Valeta, Nova, São Jorge, Aparecida.	Mês	01	1.230,00
Valor Total Planilha =====>					R\$ 1.230,00

Cláusula Segunda – As despesas remanescentes do contrato, ora aditado, correrão por conta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Atividade 2.084; Elemento 33.90.39.00; Sub-Elemento 05 e Fonte de Recurso 00, conforme Nota de Empenho 2104/2018.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Vitória da Conquista – BA, 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CLÁUDIO BUENO AMARO 897132495345

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058-29/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058-29/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COM VEÍCULO DE TRACÇÃO ANIMAL (CARROÇA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E GILVAN FRANCISCO DE OLIVEIRA 78882702553.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG n.º 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Ivo Freire de Aguiar, n.º 94, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – BA, e **GILVAN FRANCISCO DE OLIVEIRA 78882702553**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.437.798/0001-12, sediada na Travessa Bonfim, n.º 80, Bairro Cruzeiro, Vitória da Conquista (BA) doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Gilvan Francisco de Oliveira, brasileiro, microempresário, portador do RG n.º 09.284.389-10 SSP/BA e inscrito no CPF/MF n.º 788.827.025-53, residente e domiciliado na Travessa Bonfim, n.º 80, Bairro Cruzeiro,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar/melhorar a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial, com veículo de tração animal (carroça), em logradouros públicos periféricos, ainda desprovidos de urbanização adequada que permita o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular, objeto do Contrato n 058-29/2018, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP;

CONSIDERANDO a intensificação de forma ampla e agressiva no combate aos índices de infestação, constatados pelo LIRa (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por *Aedes aegypti*) que consiste em uma amostragem larvária bimestral de *Aedes aegypti* para obter a estimativa de infestação pelo vetor da dengue;

CONSIDERANDO que ações de limpeza realizadas em outras localidades mostraram cada vez mais a importância da continuidade desse tipo de serviço, para a melhoria da qualidade de vida e o bem estar da população, uma vez que houve uma efetiva redução dos níveis de infecção, conforme relatório da Coordenação de Limpeza



Pública e dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO por fim, que a Contratada irá intensificar o seu serviço no combate ao LIRa, pelo período de 01 a 31 de agosto de 2018, no horário das 14:00h às 18:00h, em conjunto com as ações da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário acréscimo de valor ao Contrato nº 058-29/2018, no percentual de 8,33 % (oito vírgula trinta e três por cento), conforme autoriza o artigo 65, inciso I, letra “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058-29/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COM VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA)**, conforme processo licitatório **Pregão Presencial n.º 018/2018, do tipo menor preço global por lote**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Pelo referido acréscimo o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais) conforme descrição da tabela abaixo:

Lote nº.	Item nº	Especificação o dos serviços licitados	U.F.	Quant.	Valor Total R\$
32	32.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA nas ruas: Tv. Iracema, Ruas: Santa Ana, Aparecia, Maria Ezupérea, São Tarcísio; Praça Iracema, R. Santa Madalena, Tv. Sta	Mês	01	1.230,00



	Isabel, Tv. Sta Cecília; R. São Miguél, Rua Santa Cecília.		
Valor Total Planilha =====>			R\$ 1.230,00

Cláusula Segunda – As despesas remanescentes do contrato, ora aditado, correrão por conta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Atividade 2.084; Elemento 33.90.39.00; Sub-Elemento 05 e Fonte de Recurso 00, conforme Nota de Empenho 2105/2018.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista – BA, 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

GILVAN FRANCISCO DE OLIVEIRA 78882702553

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059-29/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059-29/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COM VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E ISABEL SANTANA DIAS 32068514591.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG n.º 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Ivo Freire de Aguiar, n.º 94, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – BA, e



ISRAEL SANTANA DIAS 32068514591, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.437.674/0001-37, sediada no Caminho B, n.º 04, Bairro São Pedro, Vitória da Conquista (BA), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Israel Santana Dias, brasileiro, microempresário, portador do RG n.º 08.277.560-54 SSP/BA e inscrito no CPF/MF n.º 320.685.145-91, residente e domiciliado no Caminho B, n.º 04, Bairro São Pedro,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar/melhorar a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial, com veículo de tração animal (carroça), em logradouros públicos periféricos, ainda desprovidos de urbanização adequada que permita o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular, objeto do Contrato n 059-29/2018, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP;

CONSIDERANDO a intensificação de forma ampla e agressiva no combate aos índices de infestação, constatados pelo LIRa (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) que consiste em uma amostragem larvária bimestral de Aedes aegypti para obter a estimativa de infestação pelo vetor da dengue;

CONSIDERANDO que ações de limpeza realizadas em outras localidades mostraram cada vez mais a importância da continuidade desse tipo de serviço, para a melhoria da qualidade de vida e o bem estar da população, uma vez que houve uma efetiva redução dos níveis de infecção, conforme relatório da Coordenação de Limpeza Pública e dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO por fim, que a Contratada irá intensificar o seu serviço no combate ao LIRa, pelo período de 01 a 31 de agosto de 2018, no horário das 14:00h às 18:00h, em conjunto com as ações da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário acréscimo de valor ao Contrato n.º 059-29/2018, no percentual de 8,33 % (oito vírgula trinta e três por cento), conforme autoriza o artigo 65, inciso I, letra “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059-29/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COM VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA)**, conforme processo licitatório **Pregão Presencial n.º 018/2018, do tipo menor preço global por lote**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Pelo referido acréscimo o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais) conforme descrição da tabela abaixo:

Lote nº	Item nº	Especificação o dos serviços licitados	U.F.	Quant.	Valor Total R\$
		Coleta de lixo domiciliar e comercial com 01 (um) veículo de tração animal (carroça)			



33	33.1	fazendo percurso no BAIRRO RECANTO DAS ÁGUAS nas ruas: A, J, L, M, Q, S, B, G, H, I e V.	Mês	01	1.230,00
Valor Total Planilha =====>					R\$ 1.230,00

Cláusula Segunda – As despesas remanescentes do contrato, ora aditado, correrão por conta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Atividade 2.084; Elemento 33.90.39.00; Sub-Elemento 05 e Fonte de Recurso 00, conforme Nota de Empenho 2106/2018.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista – BA, 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

ISRAEL SANTANA DIAS 32068514591

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE-SRP 061/2018-SMS

Processo: 35.502/2018

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decretos Municipais nºs. 11.553/2004, 15.499/2013, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94, Decreto Federal



nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/00, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, torna público que fará realizar **ÀS 14:30HS DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018**, em sua sede, situada na Rua Rotary Club, 69 Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a elaboração de **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, SOLICITADO ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 13822.397000/1170-10, RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 27460002, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**, com entrega gradativa e Recursos provenientes dos Tesouros Municipal e Federal, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital. **Início de Recebimento propostas eletrônicas: 05/09/2018 a partir das 08:00 horas. Recebimento das propostas: 05/09/2018 a 10/09/2018 até as 10:00 horas. Abertura das propostas eletrônicas: 10/09/2018 às 10:00 horas. Início da sessão de disputa eletrônica: 10/09/2018 às 14:30 horas.**

José Raimundo Costa Fernandes
Secretário Municipal da Saúde - Interino

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 199/2018 NOBILE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96

RESUMO DO CONTRATO nº 199/2018

CONTRATADO: NOBILE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

(Pregão Eletrônico SRP nº. 039/2018, Processo Administrativo nº. 0196/2018).

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por **OBJETIVO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS NA FORMA FARMACÊUTICA SÓLIDA, LÍQUIDA, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E CURATIVO ESPECIAL**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da dotação específica do Orçamento da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/08/2018 A 23/03/2019.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais)



FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT

RESUMO DO CONTRATO N° 089-29/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 14.239.578/0001-00
RESUMO DO CONTRATO n° 089-29/2018

CONTRATADO: DRIVE LOCADORA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2017 OBJETO DO CONTRATO: locação de veículo tipo PASSEIO, para atender às necessidades logísticas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP ATIVIDADES: 2.064 ELEMENTO: 33.90.39.00 DATA DO EMPENHO: 01/08/2018 DATA DE ASSINATURA: 01/08/2018 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2018 a 31/07/2019 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais). Herzem Gusmão Pereira – Prefeito.

RESUMO DO CONTRATO 074-24/2018

CONTRATADO: ENGECOSTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. Pregão Eletrônico (SRP) n.º 007/2018, e Processo Administrativo n.º 10.120/2017. OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PINTURA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED. Atividade(s): 2109. Elemento(s) 33.90.30.00. Nota(s) de Empenho de nº 2012/2018. Data do Empenho: 18/07/2018. Vigência do Contrato: 18/07/2018 a 18/07/2019. Data da Assinatura: 18/07/2018. Valor Total do Contrato R\$ 90.093,50 (noventa mil e noventa e três reais e cinquenta centavos). HERZEM GUSMÃO PEREIRA – Prefeito.

ERRATA

ERRATA CONTRATO N° 085-28/2018

Comunicamos Retificação do Contrato n° 085-28/2018, publicado no Diário Oficial do Município, eletrônico, Edição 2.194, página 251, do dia 23 de agosto de 2018:

ONDE SE LÊ:

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL 047/2017



LEIA-SE:

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 047/2018

Vitória da Conquista, 24 de agosto de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

RELATÓRIO

AVISO DE RECEBIMENTO – NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - NIP - PERÍODO: DE 24/08/2018 ATÉ 24/08/2018

PLACA	NR AIT	DATA INFRAÇÃO	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
ABI1227	605055	07/05/2018	51851	R\$ 195,23
ASU9941	602661	24/04/2018	51851	R\$ 195,23
ASU9941	599935	07/05/2018	51851	R\$ 195,23
ASX7629	595161	11/04/2018	60501	R\$ 293,47
AUU1597	591496	26/04/2018	73662	R\$ 130,16
AYT1749	600917	05/04/2018	56650	R\$ 130,16
BAA6099	595175	09/05/2018	60501	R\$ 293,47
BAD2742	591795	02/05/2018	54521	R\$ 195,23
BAT7816	604217	04/05/2018	73662	R\$ 130,16
BAV3569	602944	26/04/2018	76332	R\$ 293,47
BBF4177	602662	24/04/2018	76332	R\$ 293,47
BIR1776	605311	07/05/2018	51851	R\$ 195,23
BNR1156	591765	14/04/2018	51851	R\$ 195,23
BPF9104	603390	10/05/2018	76251	R\$ 293,47
BRB5664	602749	07/05/2018	73662	R\$ 130,16
BSV7085	604842	10/05/2018	54870	R\$ 195,23
BTA5136	601088	04/04/2018	58350	R\$ 195,23
BTO2203	602706	23/04/2018	54521	R\$ 195,23
BUC1640	602736	07/05/2018	51851	R\$ 195,23
BVS9490	603354	30/04/2018	54521	R\$ 195,23
BXJ0282	595294	20/04/2018	76332	R\$ 293,47
CAL3285	603231	27/04/2018	51851	R\$ 195,23



CBR1618	577786	07/05/2018	54870	R\$ 195,23
CDL1360	603794	08/05/2018	51851	R\$ 195,23
CDQ4149	605171	11/05/2018	54526	R\$ 195,23
CGO7014	597251	03/05/2018	76331	R\$ 293,47
CGS9731	170104	31/03/2018	55250	R\$ 130,16
CGX5260	598578	10/04/2018	55412	R\$ 195,23
CJD7920	602964	02/05/2018	51851	R\$ 195,23
CLK1909	586424	07/05/2018	73662	R\$ 130,16
CLS5756	604817	04/05/2018	53800	R\$ 130,16
CMY8632	591489	10/04/2018	55680	R\$ 195,23
CQH3964	602977	02/05/2018	51851	R\$ 195,23
CRM7181	602847	10/04/2018	51851	R\$ 195,23
DAS5575	601556	02/05/2018	55412	R\$ 195,23
DBB9902	602250	28/04/2018	51851	R\$ 195,23
DBB9902	595298	24/04/2018	54790	R\$ 130,16
DBH8173	586427	07/05/2018	51851	R\$ 195,23
DCX0212	603735	02/05/2018	51851	R\$ 195,23
DDG2422	600689	20/04/2018	51851	R\$ 195,23
DDI7829	605271	12/05/2018	51851	R\$ 195,23
DDI7829	605211	08/05/2018	51851	R\$ 195,23
DDU2621	603875	22/05/2018	55500	R\$ 130,16
DDU3491	603663	25/04/2018	51851	R\$ 195,23
DDU3491	602980	03/05/2018	58350	R\$ 195,23
DEA0780	603645	24/04/2018	51851	R\$ 195,23
DEA9463	602368	17/04/2018	73662	R\$ 130,16
DEE3027	577785	07/05/2018	76332	R\$ 293,47
DEL2089	605414	10/05/2018	60412	R\$ 195,23
DFE4640	603690	07/05/2018	51851	R\$ 195,23
DFR8065	600921	09/04/2018	61220	R\$ 293,47
DGK3770	602214	20/04/2018	55500	R\$ 130,16
DHM1688	591764	14/04/2018	51851	R\$ 195,23
DID5021	605728	14/05/2018	76332	R\$ 293,47
DQR1488	606608	21/05/2018	60501	R\$ 293,47
DQS1878	590496	05/04/2018	51851	R\$ 195,23
DQS1878	603560	20/04/2018	76332	R\$ 293,47
DRF5108	605276	12/05/2018	51851	R\$ 195,23
DSQ2598	602723	05/05/2018	51851	R\$ 195,23



DTA3424	602691	05/05/2018	51851	R\$ 195,23
DUX5399	605913	14/05/2018	73662	R\$ 130,16
DVC4506	602079	29/03/2018	60501	R\$ 293,47
DWK4346	596830	12/05/2018	51851	R\$ 195,23
DXE8656	602679	02/05/2018	55500	R\$ 130,16
DXR5553	604424	10/05/2018	54521	R\$ 195,23
DXV6161	603334	21/04/2018	60501	R\$ 293,47
DZF7354	602466	09/04/2018	51851	R\$ 195,23
DZW1098	591761	09/04/2018	55412	R\$ 195,23
DZW1098	601156	30/04/2018	55413	R\$ 195,23
DZW1098	599233	06/04/2018	76331	R\$ 293,47
EAM1732	603446	04/05/2018	76331	R\$ 293,47
EBC1037	602482	09/04/2018	51851	R\$ 195,23
EBQ1854	602300	03/05/2018	51851	R\$ 195,23
EDC1567	591482	29/03/2018	73662	R\$ 130,16
EDJ3516	584194	10/04/2018	51851	R\$ 195,23
EDR2364	602262	02/05/2018	76332	R\$ 293,47
EER2945	597264	11/05/2018	55500	R\$ 130,16
EJB0589	603623	19/04/2018	55500	R\$ 130,16
EJC0333	601579	03/05/2018	76332	R\$ 293,47
ELB8475	602737	07/05/2018	51851	R\$ 195,23
ELC6404	548013	11/05/2018	51851	R\$ 195,23
ENT1071	594591	07/05/2018	57380	R\$ 293,47
EPL0495	603308	11/04/2018	51851	R\$ 195,23
EPR5693	584198	26/04/2018	52152	R\$ 293,47
EQV6835	596657	07/05/2018	76331	R\$ 293,47
ETI4508	603833	30/04/2018	73662	R\$ 130,16
EUI3706	602556	04/04/2018	51851	R\$ 195,23
EUW5414	603772	05/05/2018	51851	R\$ 195,23
EWf7218	602463	06/04/2018	60412	R\$ 195,23
EWM5075	595061	09/04/2018	76331	R\$ 293,47
EZT2647	602474	09/04/2018	73662	R\$ 130,16
FBL0815	603409	13/04/2018	76331	R\$ 293,47
FFE2366	608174	27/06/2018	51852	R\$ 195,23
FFH1940	601169	11/05/2018	55500	R\$ 130,16
FGK9945	603990	10/05/2018	51851	R\$ 195,23



FHG2076	605004	04/05/2018	73661	R\$ 130,16
FHM3016	605308	07/05/2018	51851	R\$ 195,23
FMW0610	599484	04/05/2018	76252	R\$ 293,47
FMW0610	603997	14/05/2018	76332	R\$ 293,47
FNB4443	601505	11/04/2018	60501	R\$ 293,47
FQT0067	601596	07/05/2018	51851	R\$ 195,23
FUL0202	605293	15/05/2018	51851	R\$ 195,23
FUZ0936	605295	15/05/2018	51851	R\$ 195,23
FXQ6153	603223	19/04/2018	60412	R\$ 195,23
FYQ2451	599761	08/05/2018	73662	R\$ 130,16
GAN5329	599338	20/04/2018	76332	R\$ 293,47
GAR1932	605007	04/05/2018	51851	R\$ 195,23
GDN6358	604602	30/04/2018	55500	R\$ 130,16
GSB6939	604621	09/05/2018	76332	R\$ 293,47
GSV9288	602591	09/04/2018	51851	R\$ 195,23
GTE6509	605409	09/05/2018	51851	R\$ 195,23
GTM8839	599460	06/04/2018	76331	R\$ 293,47
GTW4197	605132	10/05/2018	73662	R\$ 130,16
GUX0040	603437	02/05/2018	51851	R\$ 195,23
GVU4770	604918	10/05/2018	76331	R\$ 293,47
GWQ4734	602672	30/04/2018	76332	R\$ 293,47
GZE1619	602177	08/04/2018	51851	R\$ 195,23
GZO0867	599695	08/04/2018	60681	R\$ 195,23
HAG7610	600692	20/04/2018	55680	R\$ 195,23
HAX8220	596975	19/04/2018	60412	R\$ 195,23
HBN5120	154100	09/02/2015	51851	R\$ 127,69
HBU7379	598593	24/04/2018	51851	R\$ 195,23
HCK8616	603454	09/05/2018	54526	R\$ 195,23
HEH5471	596814	09/05/2018	51851	R\$ 195,23
HEM9079	602831	06/04/2018	76332	R\$ 293,47
HEM9079	602579	06/04/2018	51851	R\$ 195,23
HFF7531	602492	11/04/2018	54521	R\$ 195,23
HGI8780	577783	07/05/2018	55414	R\$ 195,23
HGI8951	602157	08/04/2018	51851	R\$ 195,23
HHI7678	603379	08/05/2018	76331	R\$ 293,47
HHR9590	605601	13/05/2018	51930	R\$ 293,47
HIM2084	591491	10/04/2018	73662	R\$ 130,16



HJA4273	599454	05/04/2018	60412	R\$ 195,23
HJM8302	603326	17/04/2018	57380	R\$ 293,47
HJZ2442	596160	12/04/2018	76332	R\$ 293,47
HLA2402	605206	07/05/2018	55412	R\$ 195,23
HLB8676	594596	11/05/2018	55500	R\$ 130,16
HMN0057	603908	24/04/2018	51851	R\$ 195,23
HNB4751	603852	11/05/2018	76331	R\$ 293,47
HNB4751	603851	11/05/2018	76331	R\$ 293,47
HNE3293	605152	10/05/2018	51851	R\$ 195,23
HNE3293	605243	10/05/2018	51851	R\$ 195,23
HNI1133	605432	21/05/2018	76331	R\$ 293,47
HNS0016	603587	24/04/2018	51851	R\$ 195,23
HNS7027	584192	10/04/2018	60501	R\$ 293,47
HNW5436	591800	09/05/2018	51851	R\$ 195,23
HOA1524	605048	07/05/2018	51851	R\$ 195,23
HOB7670	605201	07/05/2018	76332	R\$ 293,47
HOB7670	601091	06/04/2018	55411	R\$ 195,23
HOD7527	596955	10/04/2018	54521	R\$ 195,23
HZD9503	605100	08/05/2018	73740	R\$ 293,47
IAB7936	604841	10/05/2018	54526	R\$ 195,23
IUM1476	604911	08/05/2018	55500	R\$ 130,16
IUM2834	602901	05/04/2018	73662	R\$ 130,16
JGM2277	604081	06/04/2018	55412	R\$ 195,23
JHL8426	601161	03/05/2018	53800	R\$ 130,16
JHX1659	605140	10/05/2018	51851	R\$ 195,23
JJN1066	602820	05/04/2018	51851	R\$ 195,23
JLQ6973	605315	08/05/2018	54870	R\$ 195,23
JNR9811	602983	03/05/2018	51851	R\$ 195,23
JPF8223	603964	07/05/2018	51851	R\$ 195,23
JPH6752	605148	10/05/2018	51851	R\$ 195,23
JQB1413	608602	14/05/2018	60501	R\$ 293,47
JQM6271	604076	06/04/2018	55412	R\$ 195,23
JRE3571	603609	13/04/2018	55412	R\$ 195,23
JRO7579	603206	09/04/2018	60412	R\$ 195,23
JSU7369	596180	02/05/2018	51851	R\$ 195,23
JUZ6207	603559	20/04/2018	51930	R\$ 293,47
KHB6029	603789	08/05/2018	51851	R\$ 195,23



KII7724	603793	08/05/2018	73662	R\$ 130,16
KKR8476	595281	06/04/2018	76332	R\$ 293,47
KLA0743	602620	12/04/2018	60501	R\$ 293,47
KNI0350	596952	09/04/2018	52151	R\$ 293,47
KPE2327	603641	21/04/2018	51851	R\$ 195,23
KQC5645	601597	07/05/2018	51851	R\$ 195,23
KYX4811	596960	10/04/2018	73662	R\$ 130,16
LLW9377	595289	20/04/2018	76332	R\$ 293,47
LN8756	605238	10/05/2018	55412	R\$ 195,23
LOT5379	604504	30/04/2018	60501	R\$ 293,47
LPE1316	596162	16/04/2018	73662	R\$ 130,16
LQT7103	596710	19/04/2018	76331	R\$ 293,47
LSJ1889	596939	05/04/2018	55680	R\$ 195,23
MDJ4829	604617	07/05/2018	55412	R\$ 195,23
MFA8573	596995	27/04/2018	59910	R\$ 293,47
MIQ6586	602963	02/05/2018	51851	R\$ 195,23
MKL8217	591767	14/04/2018	55680	R\$ 195,23
MKR0308	602712	25/04/2018	51851	R\$ 195,23
MLM6096	603592	24/04/2018	51851	R\$ 195,23
MPZ7202	601500	11/04/2018	51851	R\$ 195,23
MRX9088	603674	02/05/2018	55500	R\$ 130,16
MSE4660	603812	21/04/2018	76332	R\$ 293,47
MSI6090	599746	29/04/2018	54525	R\$ 195,23
MSR1033	596184	02/05/2018	51851	R\$ 195,23
MSR4127	596944	06/04/2018	54790	R\$ 130,16
MWE4921	603980	08/05/2018	51851	R\$ 195,23
MWE4921	605352	11/05/2018	51851	R\$ 195,23
NEV6307	603127	24/04/2018	54600	R\$ 130,16
NHB1964	605354	14/05/2018	51851	R\$ 195,23
NNM4878	602626	14/04/2018	53800	R\$ 130,16
NVD9741	583068	30/04/2018	51851	R\$ 195,23
NYJ5817	603502	10/04/2018	51851	R\$ 195,23
NZH5982	604916	09/05/2018	76331	R\$ 293,47
OBU9221	603787	08/05/2018	51851	R\$ 195,23
OCY4289	603765	05/05/2018	51851	R\$ 195,23
ODO5122	604428	18/05/2018	54870	R\$ 195,23



OPQ5122 OPX3618	605183 596181	08/05/2018 02/05/2018	51851 51851	R\$ 195,23 R\$ 195,23
OGK2248	169710	07/04/2018	55413	R\$ 195,23
OHE5941	603330	18/04/2018	76331	R\$ 293,47
OIP3041	604250	28/05/2018	73662	R\$ 130,16
OLB0102	548009	07/05/2018	60502	R\$ 293,47
OLB8033	603946	30/04/2018	55413	R\$ 195,23
OLV1168	604089	10/04/2018	54790	R\$ 130,16
ONB6023	602133	04/04/2018	76332	R\$ 293,47
OPJ2241	599934	04/05/2018	57380	R\$ 293,47
OPL8882	597000	30/04/2018	76332	R\$ 293,47
OPZ5426	608604	14/05/2018	51851	R\$ 195,23
OQV8752	601560	02/05/2018	51851	R\$ 195,23
ORC4087	605090	08/05/2018	55412	R\$ 195,23
OSI5467	595873	06/04/2018	60501	R\$ 293,47
OUR1359	602600	09/04/2018	51851	R\$ 195,23
OUX5390	605150	10/05/2018	76332	R\$ 293,47
OUX5390	605149	10/05/2018	51851	R\$ 195,23
OVH2893	604426	18/05/2018	54870	R\$ 195,23
OVJ9025	601611	09/05/2018	54521	R\$ 195,23
OXD9762	603428	30/04/2018	76331	R\$ 293,47
OXK5454	600778	06/04/2018	73662	R\$ 130,16
OXN9631	605137	10/05/2018	51851	R\$ 195,23
OYE0973	596662	07/05/2018	51851	R\$ 195,23
OYY9419	608708	10/05/2018	55412	R\$ 195,23
OYZ9607	583064	18/04/2018	73662	R\$ 130,16
PBC0530	602934	20/04/2018	51851	R\$ 195,23
PBC0530	591484	06/04/2018	60501	R\$ 293,47
PFE0680	602923	16/04/2018	58434	R\$ 195,23
PFE0680	602922	16/04/2018	51851	R\$ 195,23
PFE0680	596194	03/05/2018	51851	R\$ 195,23
PFT7980	602978	02/05/2018	51851	R\$ 195,23
PJO5729	604627	12/05/2018	76332	R\$ 293,47
PPX6248	596198	03/05/2018	51851	R\$ 195,23
PQS6807	600696	12/05/2018	51851	R\$ 195,23
PQT5449	603588	24/04/2018	60412	R\$ 195,23
PUT3776	603148	10/05/2018	73662	R\$ 130,16



PVI7161	603604	12/04/2018	54870	R\$ 195,23
PVN8862	603366	04/05/2018	55500	R\$ 130,16
PWL5149	605026	05/05/2018	54521	R\$ 195,23
PWL8714	603832	30/04/2018	76332	R\$ 293,47
PWT5125	603138	02/05/2018	76332	R\$ 293,47
PXO2237	605141	10/05/2018	51851	R\$ 195,23
PXU0322	605351	11/05/2018	76332	R\$ 293,47
PYC1782	602894	19/04/2018	73662	R\$ 130,16
PYS6386	601090	06/04/2018	51851	R\$ 195,23
PZC2858	605903	10/05/2018	73662	R\$ 130,16
PZF0433	603367	04/05/2018	76332	R\$ 293,47
PZI3338	595076	04/05/2018	73662	R\$ 130,16
PZI4242	604709	30/04/2018	55411	R\$ 195,23
PZK1215	598588	23/04/2018	73662	R\$ 130,16
PZM1188	603219	15/04/2018	73150	R\$ 130,16
PZT8598	600779	06/04/2018	60501	R\$ 293,47
PZU0671	596187	02/05/2018	76332	R\$ 293,47
PZU0671	602464	06/04/2018	73662	R\$ 130,16
PZY7038	596740	04/05/2018	76332	R\$ 293,47
PZY8635	603850	11/05/2018	76331	R\$ 293,47
PZZ0114	602921	14/04/2018	55680	R\$ 195,23
PZZ2124	602676	30/04/2018	76331	R\$ 293,47
PZZ2124	603420	23/04/2018	76332	R\$ 293,47
PZZ2750	604305	30/04/2018	60412	R\$ 195,23
QBF3297	603140	04/05/2018	76331	R\$ 293,47
QFP2615	599478	02/05/2018	76252	R\$ 293,47
QFQ4189	602580	06/04/2018	73662	R\$ 130,16
QIE8648	603678	02/05/2018	51852	R\$ 195,23
QIJ2140	605187	12/05/2018	54526	R\$ 195,23
QKP3670	602674	30/04/2018	76332	R\$ 293,47
QMT9287	601783	05/04/2018	60412	R\$ 195,23
QMT9352	596195	03/05/2018	73662	R\$ 130,16
QMW3040	583065	18/04/2018	73662	R\$ 130,16
QMW4744	602965	02/05/2018	51851	R\$ 195,23
QNA8948	603392	10/05/2018	76252	R\$ 293,47
QNB6023	603342	23/04/2018	76332	R\$ 293,47
QNC8793	595075	04/05/2018	73662	R\$ 130,16



QNE1851	601758	04/04/2018	76332	R\$ 293,47
QNE3848	600923	13/04/2018	76332	R\$ 293,47
QNE5719	597227	11/04/2018	76332	R\$ 293,47
QNE5719	602872	16/04/2018	76332	R\$ 293,47
QNG9734	603423	26/04/2018	76332	R\$ 293,47
QNH9983	168760	07/04/2018	76331	R\$ 293,47
QNI6831	597223	07/04/2018	60501	R\$ 293,47
QNI6862	602383	24/04/2018	73662	R\$ 130,16
QNJ4578	605158	11/05/2018	76332	R\$ 293,47
QNJ4578	600790	11/04/2018	73662	R\$ 130,16
QNJ6172	601151	30/04/2018	76332	R\$ 293,47
QNM6063	602567	05/04/2018	60412	R\$ 195,23
QNN8979	596985	24/04/2018	55680	R\$ 195,23
QNR3628	603568	23/04/2018	51851	R\$ 195,23
QNR3628	602828	06/04/2018	51851	R\$ 195,23
QOB0114	605208	07/05/2018	76332	R\$ 293,47
QOC8350	595074	04/05/2018	73662	R\$ 130,16
QOD1659	608612	14/05/2018	51851	R\$ 195,23
QOD8690	599763	10/05/2018	73662	R\$ 130,16
QOE1624	604249	28/05/2018	73662	R\$ 130,16
TOTAL: 299				

PORTARIA

PORTARIA Nº. 185, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 64, §§ 1º a 4º, LDO/2018, Lei Municipal nº 2.166, de 04 de setembro de 2017, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 18.395, de 17 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:



Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2018, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 22 de agosto de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 22 de agosto de 2018.

Maria Tereza Nogueira Cardoso
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Gildásio Oliveira de Carvalho
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº. 185, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3101 - AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA:	31003101.1854101642.070 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	94.00	00	10.000,00	
3.1.90	11.00	00		10.000,00
TOTAL DA AÇÃO			10.000,00	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			10.000,00	10.000,00

Maria Tereza Nogueira Cardoso
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



Gildásio Oliveira de Carvalho
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº. 186, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 64, §§ 1º a 4º, LDO/2018, Lei Municipal nº 2.166, de 04 de setembro de 2017, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 18.395, de 17 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2018, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 22 de agosto de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 22 de agosto de 2018.

Maria Tereza Nogueira Cardoso
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Gildásio Oliveira de Carvalho
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº. 186, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁR	2901 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS



IA:	PÚBLICOS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	29002901.1545201432.064 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	94.00	00	100.000,00	
3.1.90	11.00	00		100.000,00
TOTAL DA AÇÃO			100.000,00	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			100.000,00	100.000,00

Maria Tereza Nogueira Cardoso
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Gildásio Oliveira de Carvalho
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 004/2018

PORTARIA Nº 004 / 2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista, em seu art. 81, como também as Leis Municipais, n.º 421/87, 695/1993, e o Decreto Municipal nº 18.545/2018;

RESOLVE:

Art. 1ª. DESIGNAR o Senhor José Marques da Silva, matrícula 242905, para responder pela Secretaria de Serviços Públicos, podendo assinar todos e quaisquer documentos, a partir do dia 27/08/2018 até o dia 29/08/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, 24 de agosto de 2018.

Paulo César de Andrade Oliveira
Secretário Municipal de Serviços Públicos



Matricula 243401

PORTARIA Nº 1588/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº 18.642/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses ao (á) servidor (a) **GRAZIELLE GUSMÃO DOS SANTOS, Mat – 1526-5**, pelo período de 09/08/2018 a 06/11/2018, nos termos do artigo 101 da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 09 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1595/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº 18.642/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses ao (á) servidor (a) **MARTA MARIA DE FIGUEIREDO CARDOSO SOUZA**, Matr. 15600-3, pelo período de 13/08/2018 a 10/11/2018, nos termos do artigo 101 da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 13 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1604/2018

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 18.642/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o pleito de licença para tratar de interesses particulares, do (a) servidor (a) **ADRIANA SANTOS BRITO, MAT. 15770-0;**

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares o (a) servidor (a) **ADRIANA SANTOS BRITO, MAT. 15770-0**, ocupante do cargo efetivo de professor, pelo período de 29/06/2018 até 29/06/2019, na forma do art. 98 da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 29/06/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração, 14 de Agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1605/2018

CANCELA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe



confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 18.642/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora **CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, mat. 19467-3, antecipou o termino da licença, tendo em vista que retornou a seu posto de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revogados, a partir do dia 08 de agosto de 2018, os efeitos da licença para tratar de interesses particulares, concedido (a) servidor (a) **CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, mat. 19467-3, através da Portaria nº 1125/2018 - SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/08/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 16 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1606/2018

CANCELA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 18.642/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA LUCIA LACERDA SILVA**, mat. 03795-1, antecipou o termino da licença, tendo em vista que retornou a seu posto de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revogados, a partir do dia 01 de agosto de 2018, os efeitos da licença para tratar de interesses particulares, concedido (a) servidor (a) **MARIA LUCIA LACERDA SILVA**, mat. 03795-1, através da Portaria nº 865/2018 - SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/08/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 16 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1607/2018

CANCELA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 18.642/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **DANIEL BOTELHO DE OLIVEIRA**, mat. 01330-5, antecipou o término da licença, tendo em vista que retornou a seu posto de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revogados, a partir do dia 14 de agosto de 2018, os efeitos da licença para tratar de interesses particulares, concedido (a) servidor (a) **DANIEL BOTELHO DE OLIVEIRA**, mat. 01330-5, através da Portaria nº 922/2018 - SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/08/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 16 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1608/2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 18.642/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO o pleito de licença para tratar de interesses particulares, do (a) servidor (a) **ERICA PONTES LIMA, MAT. 15312-0;**



RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares o (a) servidor (a) **ERICA PONTES LIMA, MAT. 15312-0**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, pelo período de 17/08/2018 até 17/08/2019, na forma do art. 98 da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração, 17 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1609/2018

CANCELA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 18.642/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **THAYSE SENA GOMES**, mat. 16487-4, antecipou o término da licença, tendo em vista que retornou a seu posto de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revogados, a partir do dia 07 de agosto de 2018, os efeitos da licença para tratar de interesses particulares, concedido (a) servidor (a) **THAYSE SENA GOMES**, mat. 16487-4, através da Portaria nº 1122/2018 - SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/08/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 17 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1610/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº 18.642/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** de 01 (um) mês ao (á) servidor (a) **MARIA LUIZA SILVA ROCHA, Mat – 19314-6**, pelo período de 16/08/2018 a 14/09/2018, nos termos do artigo 101 da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 16 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1611/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº 18.642/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** de 01 (um) mês ao (á) servidor (a) **GILMAR DOS SANTOS ANJOS AGUIAR, Mat – 19091-0**, pelo período de 16/08/2018 a 14/09/2018, nos termos do artigo 101 da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 16 de agosto de 2018.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1635/2018

CANCELA LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR CONCORRER A MANDATO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 18.642/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANDRÉ OLIVEIRA ANDRADE**, mat. 13954-3, antecipou o termino da licença, tendo em vista que retornou a seu posto de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada, a partir do dia 13 de agosto de 2018, os efeitos da licença remunerada para servidor concorrer a mandato eletivo, concedida ao(a) servidor(a) **ANDRÉ OLIVEIRA ANDRADE**, mat. 13954-3, através da Portaria nº 1350/2018 - SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13/08/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 20 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1646/2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 18.642/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO o pleito de licença para tratar de interesses particulares, do (a) servidor (a) **PAOLA GRACIETTE FREIRE MELO, MAT. 142080;**



RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares o (a) servidor (a) **PAOLA GRACIETTE FREIRE MELO, MAT. 142080**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, pelo período de 20/08/2018 até 20/08/2019, na forma do art. 98 da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração, 24 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1647/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº 18.642/2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses ao(á) servidor(a) **IRMA MARLAYNE DA SILVA FERRAZ, Mat – 24229-7**, pelo período de 20/08/2018 a 17/11/2018, nos termos do artigo 101 da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Administração



DECRETO

DECRETO N.º 18.844, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Exoneração (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO**, do cargo de coordenador da Coordenação de Material e Patrimônio, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
24 de agosto de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.845, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Exoneração (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **GILDÁSIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária - SEFIN.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,



24 de agosto de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.846, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Exoneração (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **JONAS SOUZA SALA**, do cargo de Secretário Municipal de Administração, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
24 de agosto de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.847, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeação (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, interinamente, **KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO**, para o cargo de Secretário Municipal de Administração, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, remunerado pelo símbolo CC-I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



Vitória da Conquista, Bahia,
24 de agosto de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.848, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeação (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **JONAS SOUZA SALA**, para cargo de Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, remunerado pelo símbolo CC-I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
24 de agosto de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.849, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Delegação (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária de Vitória da Conquista **JONAS SOUZA SALA**, portador da cédula de identidade 01.033.188-36, SSP/BA, e com CPF/MF sob o n.º 071.105.375-87, conjuntamente com a Coordenadora do Departamento do Tesouro do Município de Vitória da Conquista. **ROSA CRISTINA ALVES ATAÍDE**, portadora da cédula de identidade n.º 02232048 20SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 381.794.745 34, a



movimentar toda e qualquer conta bancária de titularidade do Município de Vitória da Conquista, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Vitória da Conquista (BA), vinculadas ao CNPJ n.º 14.239.578/0001-00.

Art. 2º A delegação de poderes de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à execução dos seguintes atos:

- I- Emitir cheques (cód. 9);
- II- Abrir contas de depósito (Cód. 10);
- III- Autorizar cobrança (Cód. 11);
- IV- Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- V- Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- VI- Autorizar débito em conta relativos a operações (Cód. 31);
- VII- Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VIII- Endossar cheque (Cód. 38);
- IX- Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- X- Cancelar cheques (cód. 95);
- XI- Baixar cheque (cód. 96);
- XII- Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
- XIII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód.99);
- XIV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód.104);
- XV- Efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);
- XVI- Efetuar movimentação financeira no RPG (cód.117);
- XVII- Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XVIII- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIX- Solicitar saldos/extratos de investimentos (cód.124);
- XX- Solicitar saldo/extratos de operações de crédito (cód. 125)
- XXI- Emitir comprovantes (cód. 126);
- XXII- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXIII- Encerrar contas de depósito (cód. 133)
- XXIV- Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

Art. 3º A delegação de poderes de que trata este decreto não exclui do Prefeito Municipal o poder de exercer diretamente os atos delegados, quando for necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 18.155, de 2017.

Vitória da Conquista, Bahia,
24 de agosto de 2017.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 18.850, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Altera os decretos n.º 17.776, 17.920 e 18.156, de 2017, que dispõe sobre a composição do Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar n.º 1.786, de 2011, e da Lei Municipal n.º 421, de 1987, alterado pela Lei n.º 1.176, de 2003 e Lei n.º 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º do decreto 17.776, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ...

I – Jonas Souza Sala

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto 17.920 e 18.156, de 2017 e revogado parcialmente o decreto 17.776 e 18.207, de 2017.

Vitória da Conquista, Bahia,
24 de agosto de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.851, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Revoga parcialmente o Decreto 17.597 e 18.231, de 2017, para alterar a composição do Conselho Administrativo da EMURC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 75, incisos III e XI, e nos termos da Lei Municipal n.º 134, de 1977,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Administrativo da Emurc - Empresa Municipal de Urbanização, para cumprirem o mandato remanescente do biênio 2017/2018, os seguintes agentes políticos e assessor jurídico:



- a) **JOSÉ ANTÔNIO JESUS VIEIRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana;
- b) **CLÁUDIO RIBEIRO CARDOSO**, Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico;
- c) **JONAS SOUZA SALA**, Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária;
- d) **SIDNEY BENEDITO DE OLIVEIRA**, vereador indicado pela Bancada de Situação da Câmara de Vereadores;
- e) **CORIOLANO FERREIRA DE MORAES NETO**, vereador indicado pela Bancada de Oposição da Câmara de Vereadores;
- f) **MARCELO MARQUES DE GÓES GUERRA**, diretor presidente da EMURC;
- g) **DANILO SANTOS ROCHA**, procurador jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando parcialmente revogado o Decreto 17.597, de 18 de janeiro de 2017, e demais disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 24 de agosto de 2017.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.852, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Altera os Decretos 15.625, de 2014, 18.094 e 18.250, de 2017, e 18.651 de 2018, que institui e altera o Comitê Gestor da Parceria Público Privado – CGPPP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 15.625, de 24 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O CGPPP/VDC será integrada do pelos seguintes membros:

I - Representando a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO**, designado como coordenador;

II - Representando a Procuradoria Geral do Município - PGM, **CHRISTIANO LEMOS FERREIRA**;

III - Representando a Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico - SEMTRE, **CLÁUDIO RIBEIRO CARDOSO**;



IV – Representando a Secretaria Municipal de Transparência e Controle - SSMTC, **DIEGO GOMES ROCHA**;

V – Representando a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, **GEANNE DE CÁSSIA OLIVEIRA NASCIMENTO**;

VI - Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, **JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS VIEIRA**;

VII - Representando o Gabinete Civil - GAC, **MARCOS ANTÔNIO DE MIRANDA FERREIRA**.

VIII – Representando a Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, **JONAS SOUZA SALA**”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando parcialmente revogados os Decretos 15.625, de 2014; 18.094 e 18.250, de 2017 e 18.651, de 2018, além das demais disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
24 de agosto de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.853, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Exoneração (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **LUCAS DE JESUS BATISTA**, do cargo de Assessor Especial I, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa do Gabinete Civil – GAC.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
24 de agosto de 2018.



Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.854, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeação (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **GILDÁSIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, para o cargo de Assessor Especial I, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa do Gabinete Civil - GAC, remunerado pelo símbolo CC-II.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
24 de agosto de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal